



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 844, de 15 de setembro de 1.992.

Dispõe sobre abertura de crédito a  
adicional suplementar na Tesouraria  
Municipal e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito do Município de Santa  
Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas  
por lei,

DECRETA:

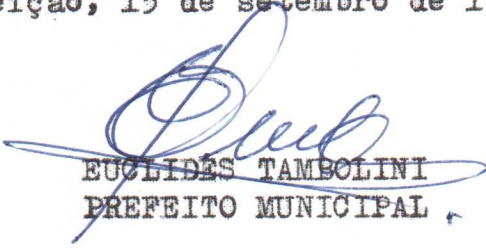
Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um  
crédito adicional no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de  
cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigent  
te:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0601 1688534.2.004	Serviços Públicos Gerais - SERM	
	3132 - Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
0701 0307025.1.010	Encargos Gerais do Município - Rec.Sob Superv.do Serv.Fin.	
	4110 - Obras e Instalações	10.000.000,00
		<u>20.000.000,00</u>

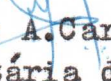
Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto  
no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do exo  
cesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de setembro de 1.992.

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta  
Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos  
local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura